

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 345/2021 AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL À LOA AO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto no art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), quando reforçará o projeto/atividade “Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social”, esse já integrante da Lei Orçamentária corrente, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

Art. 2º Para fazer face ao crédito especificado no artigo 1º, serão anuladas, total ou parcialmente, a dotação orçamentária disponível no orçamento corrente, conforme especificações contidas na tabela II, anexa.

Parágrafo único. Essa fonte de anulação está prevista naquelas que podem ser usadas como anulação de reforço orçamentário, essas especificadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 14 de dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Lei nº 345/2021

Tabela I – Dotação a ser reforçada

Unidade	06.101	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Ação	2027	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 7.000,00
Total	-	R\$ 7.000,00

Tabela II – Dotação a ser reduzida

Unidade	06.100	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Ação	1030	Construção ou Reforma de Unidade do Serviço de Convivência
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 7.000,00
Total	-	R\$ 7.000,00

Jaçaná/RN, 14 de dezembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B50E2F8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2021. Edição 2673
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>